

LEI MUNICIPAL Nº 1476/16, DE 03 DE JUNHO DE 2.016.

Inclui nova Ação e Objetivo no PLANO PLURIANUAL vigente, Lei Municipal nº. 1304 de 13 de Setembro de 2013.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação e Objetivo, no **PLANO PLURIANUAL 2014-2017**, com a seguinte redação:

Altera Ação e Objetivo:

04 - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E SANEAMENTO

SETOR DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ação	Objetivo
Regulação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.	Manter as despesas de contratação da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM-AGER, visando dar condições necessárias para o desenvolvimento e execução do objeto do Termo de Convênio, firmado com o Município de Floriano Peixoto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos três dias do mês de junho 2016.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 03.06.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário.